

SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC 2025/2026

A professora Cláudia da Silva, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar um aluno para desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do Projeto: **Impacto da escolarização e nível sociocultural no desempenho em leitura de alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O processo seletivo tem como objetivo formar uma lista classificatória para o preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista PIBIC 2025/2026.

A) DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- A vigência da bolsa é de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
- O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- **Número de Bolsas: 01 (Ações Afirmativas)**
 - O pagamento será efetuado diretamente ao(a) bolsista em conta corrente própria no Banco do Brasil.
 - O crédito é liberado no mês subsequente ao de competência (com exceção de dezembro, quando é liberado no mesmo mês).
 - É vedado repassar ou dividir o valor da bolsa entre duas ou mais pessoas.

B) DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA DE ACORDO COM O EDITAL AF

Para ser elegível, o(a) estudante deverá atender aos seguintes critérios:

1. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo proponente contemplado que irá orientá-lo(a);
2. Ser estudante regularmente matriculado(a) **a partir da 4ª fase** do curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC;
3. Comprovar vínculo a um programa de ações afirmativas no ingresso no Ensino Superior (conforme Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, regulamentada na UFSC pela Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, e suas alterações, e pela Resolução Normativa no 181/2023/CUn, e sua alteração, e/ou fazer parte de algum dos grupos a seguir, quais sejam:
 1. Negros/pardos;
 2. Indígenas;
 3. Quilombolas;
 4. Pessoas com deficiência;
 5. Pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias);
 6. Alunas mães com filhos de 0 a 6 anos, considerando a Resolução Normativa no 200/2024/CUn, de 18 de dezembro de 2024.

4. Preferencialmente, não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o(a) orientador(a) deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau;
5. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois, caso contrário, o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando a indicação do(a) bolsista);
6. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida conta criada diretamente pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;
7. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;
8. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício, inscrição como ME (Microempreendedor Individual), bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou bolsa de monitoria e extensão na UFSC;
9. Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;
10. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
11. Poderá ser concedida bolsa a estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja apresentação de declaração conjunta (Anexo 2) do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste item se aplica também a bolsista que venha a obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa, conforme Resolução Normativa nº 42/2013/CNPq;
12. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica;
13. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos estudantes em primeira fase, ainda sem IAA, preferencialmente ser indicado como bolsista estudante com IAA superior a 6,0;
14. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
15. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;
16. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no dia **25 a 26 de agosto de 2025**,

impreterivelmente até as 18h, por meio do e- mail claudia.silva.c.s@ufsc.br anexando os seguintes documentos:

- I - Histórico escolar atualizado;
- II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado, além de informar os horários disponíveis para o desenvolvimento da pesquisa contemplando as 20 (vinte) horas semanais.
- III – Carta de interesse com descrição do motivo pelo qual se interessa pelo tema/área de pesquisa para ser Bolsista Pibic (mínimo 15 máximo de 20 linhas).

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A seleção pela análise da documentação enviada será realizada pela professora coordenadora no dia 27 de agosto. Os critérios para análise da documentação serão:

- a) análise do histórico escolar do candidato com enfoque nas disciplinas relacionadas a temática do projeto de extensão (linguagem oral e escrita);
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa delineadas na carta de interesse;
- c) a história acadêmica do candidato de participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão e pesquisa na área;
- d) disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de pesquisa (será considerado o número de projetos de extensão e pesquisa em que o aluno está envolvido no momento).

O resultado da seleção será divulgado no Departamento de Fonoaudiologia no dia 27 de agosto (<https://fonoaudiologia.ufsc.br/>)

Atividades do Bolsista

Objetivo Geral: Verificar a influência do período escolar e de aspectos socioculturais no desempenho em leitura de alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

A coleta será realizada em campo (escola), em local pré-estabelecido pela professora coordenadora do projeto. Dessa forma o bolsista deverá ter disponibilidade de deslocamento. Elaboração de resumos para eventos científicos. Participação em evento científico para divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC- 2025/2026

Atividades	DATA
Data para as inscrições	25 e 26 de agosto
Análise da documentação	27 de agosto
Publicação do resultado	27 de agosto